

# LEI Nº 19.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Procedência: Dep. Sargento Lima

Natureza: [PL./0384/2024](#)

DOE: [22.421](#), de 20/12/2024

Fonte: ALESC/GCAN.

Denomina Aldoino Goldoni a ponte sobre o Rio Chapecó, localizada em Abelardo Luz, na Rodovia SC-155, trecho Divisa PR/SC - Abelardo Luz, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Aldoino Goldoni a ponte sobre o Rio Chapecó, localizada em Abelardo Luz, na Rodovia SC-155, trecho Divisa PR/SC -Abelardo Luz.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da [Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015](#))

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

|       |  |                 |
|-------|--|-----------------|
| ..... | .....  | .....           |
|       | ABELARDO LUZ   | LEI ORIGINAL Nº |
|       | Denomina Aldoino Goldoni a ponte sobre o Rio Chapecó, localizada em Abelardo Luz, na Rodovia SC-155, trecho Divisa PR/SC - Abelardo Luz. |                 |
| ..... | .....  | .....           |

” (NR)